



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 021/2020

"Dispõe sobre denominação das Quadras e lotes do Desdobro de Solo Urbano de Propriedade de Marcos Pêgolo Peres e outros nesta cidade de Estrela d' Oeste – SP"

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Ficam divididas e denominadas as seguintes quadras e lotes do Desdobro de Solo Urbano de propriedade de Marcos Pêgolo Peres e outros:

I – Os lotes numerados de 42, 43, 44, 45 e 46 da quadra A, passam a denominar-se respectivamente de lotes 01, 02, 03, 04 e 05 da quadra 150.

II – Os lotes numerados de 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 da quadra A, passa a denominar-se respectivamente de lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da quadra 151.

III- Os lotes numerados de 56, 57, 58, 59 e 60 da quadra A, passam a denominar-se respectivamente de lotes 05, 04, 03, 02 e 01 da quadra 152.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 26 de maio de 2020.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal